



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 18 /2009

Aprova Calendário Escolar Alternativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícero da Silva Brogni em virtude da prorrogação do recesso escolar como medida preventiva à Gripe Influenza A (H1N1) e em razão da enxurrada e vendaval ocorrido no Município de Capão da Canoa de acordo com os Decretos nº 099/09 e nº183/09.

Após análise do Calendário Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícero da Silva Brogni* reorganizado em virtude dos acontecimentos já mencionados, concluímos que o referido Calendário contempla o dispositivo previsto na Lei Federal 9394/96, Parecer do CNE/CEB 19/2009 e no Parecer CME/CC nº 011/09.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que o Calendário proposto está aprovado.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 11 de dezembro de 2009.

*Profª Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 18 /2009

Aprova Calendário Escolar Alternativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldina Vêras da Silveira em virtude da prorrogação do recesso escolar como medida preventiva à Gripe Influenza A (H1N1) de acordo com o Decreto Municipal de Capão da Canoa nº 099/09.

Após análise do Calendário Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldina Vêras da Silveira* reorganizado em virtude do acontecimento já mencionado, concluímos que o referido Calendário contempla o dispositivo previsto na Lei Federal 9394/96, Parecer do CNE/CEB 19/2009 e no Parecer CME/CC nº 011/09.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que o Calendário proposto está aprovado.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 11 de dezembro de 2009.

*Profª Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 18 /2009

Aprova Calendário Escolar Alternativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Jorge Dariva em virtude da prorrogação do recesso escolar como medida preventiva à Gripe Influenza A (H1N1) de acordo com o Decreto Municipal de Capão da Canoa nº 099/09.

Após análise do Calendário Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Jorge Dariva* reorganizado em virtude do acontecimento já mencionado, concluímos que o referido Calendário contempla o dispositivo previsto na Lei Federal 9394/96, Parecer do CNE/CEB 19/2009 e no Parecer CME/CC nº 011/09.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que o Calendário proposto está aprovado.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 11 de dezembro de 2009.

*Profª Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 18 /2009

Aprova Calendário Escolar Alternativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Iracema Vizzotto em virtude da prorrogação do recesso escolar como medida preventiva à Gripe Influenza A (H1N1) de acordo com o Decreto Municipal de Capão da Canoa nº 099/09.

Após análise do Calendário Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Iracema Vizzotto* reorganizado em virtude do acontecimento já mencionado, concluímos que o referido Calendário contempla o dispositivo previsto na Lei Federal 9394/96, Parecer do CNE/CEB 19/2009 e no Parecer CME/CC nº 011/09.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que o Calendário proposto está aprovado.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 11 de dezembro de 2009.

*Profª Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 18 /2009

Aprova Calendário Escolar Alternativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Iglesias Minosso Ribeiro em virtude da prorrogação do recesso escolar como medida preventiva à Gripe Influenza A (H1N1) e em razão da enxurrada e vendaval ocorrido no Município de Capão da Canoa de acordo com os Decretos nº 099/09 e nº 183/09.

Após análise do Calendário Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Iglesias Minosso Ribeiro* reorganizado em virtude dos acontecimentos já mencionados, concluímos que o referido Calendário contempla o dispositivo previsto na Lei Federal 9394/96, Parecer do CNE/CEB 19/2009 e no Parecer CME/CC nº 011/09.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que o Calendário proposto está aprovado.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 11 de dezembro de 2009.

*Prof^a Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 18 /2009

Aprova Calendário Escolar Alternativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Zilpa Mattivi de Oliveira em virtude da prorrogação do recesso escolar como medida preventiva à Gripe Influenza A (H1N1) de acordo com o Decreto Municipal de Capão da Canoa nº 099/09.

Após análise do Calendário Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Zilpa Mattivi de Oliveira* reorganizado em virtude do acontecimento já mencionado, concluímos que o referido Calendário contempla o dispositivo previsto na Lei Federal 9394/96, Parecer do CNE/CEB 19/2009 e no Parecer CME/CC nº 011/09.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que o Calendário proposto está aprovado.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 11 de dezembro de 2009.

*Prof^a Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 18 /2009

Aprova Calendário Escolar Alternativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Cláudio Magnante virtude da prorrogação do recesso escolar como medida preventiva à Gripe Influenza A (H1N1) de acordo com o Decreto Municipal de Capão da Canoa nº 099/09.

Após análise do Calendário Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Cláudio Magnante* reorganizado em virtude do acontecimento já mencionado, concluímos que o referido Calendário contempla o dispositivo previsto na Lei Federal 9394/96, Parecer do CNE/CEB 19/2009 e no Parecer CME/CC nº 011/09.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que o Calendário proposto está aprovado.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 18 de dezembro de 2009.

*Profª Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 18 /2009

Aprova Calendário Escolar Alternativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Curtinove em virtude da prorrogação do recesso escolar como medida preventiva à Gripe Influenza A (H1N1) e em razão da enxurrada e vendaval ocorrido no Município de Capão da Canoa de acordo com os Decretos nº 099/09 e nº183/09.

Após análise do Calendário Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Curtinove* reorganizado em virtude dos acontecimentos já mencionados, concluímos que o referido Calendário contempla o dispositivo previsto na Lei Federal 9394/96, Parecer do CNE/CEB 19/2009 e no Parecer CME/CC nº 011/09.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que o Calendário proposto está aprovado.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 23 de dezembro de 2009.

*Profª Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 18 /2009

Aprova Calendário Escolar Alternativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes em virtude da prorrogação do recesso escolar como medida preventiva à Gripe Influenza A (H1N1) e em razão da enxurrada e vendaval ocorrido no Município de Capão da Canoa de acordo com os Decretos nº 099/09 e nº 183/09.

Após análise do Calendário Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes* reorganizado em virtude dos acontecimentos já mencionados, concluímos que o referido Calendário contempla o dispositivo previsto na Lei Federal 9394/96, Parecer do CNE/CEB 19/2009 e no Parecer CME/CC nº 011/09.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que o Calendário proposto está aprovado.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 23 de dezembro de 2009.

*Profª Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*